



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Carta Precatória Cível **CartPrecCiv 0100011-52.2019.5.01.0411**

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 11/01/2019

Valor da causa: \$22,255.07

Partes:

AUTOR: RENATO RODRIGUES DA SILVA, CPF: 007.546.311-33

RÉU: ANDERSON MARTINS PEREIRA

Araruama, 29 de outubro de 2018.

Ofício nº 1842/2018 - SNRSOA/RGI/JPV.

PARA:
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10.ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA-DF
QNC 04, lote 02 e QNC 05, lote 01, AVENIDA SAMDU NORTE, Taguatinga-DF
CEP: 72115-540
Assunto: Resp. ao Despacho
Processo n.º 0000966-27.2012.5.10.0102

Exmo. Sr. Dr. Juiz do Trabalho,

Em atendimento ao solicitado no despacho, vimos encaminhar certidão de ônus reais do imóvel matriculado nesta Serventia sob o n.º 46.355, conforme anexo.

Vimos ainda informar, para fins de cumprimento do parágrafo único do artigo 1.º do Ato Normativo Conjunto TJRJ/CGJ n.º 27/2013, o valor total dos emolumentos/custas de **R\$103,63**, referente à emissão de 1(uma) certidão de ônus reais.

Limitados a este assunto, aproveitamos para apresentar protestos de estima e consideração.

Juliana Freitas Vieira
Escritoramente Autorizada
CGJ nº 94/12549
ARARUAMA - RJ

DARIO PAULO DE SOUSA JUNIOR
TITULAR
ATO EXECUTIVO nº 275/2005

Araruama, RJ
CAD/COD. 8412/03
ART 2º DE ARARUAMA, RJ

PROTOCOLO Nº 110.411

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 02

FLS. 55.791

MATRÍCULA Nº 46.355

DATA 12-9-03

Casa 01(hum)com 82,17m2, com frente para a rua Nossa Senhora da Conceição nº65, / averbado na municipalidade em 4-6-2003, inscrito no cadastro Municipal sob o nº1. 01.06.001.0004.00 e CI/033883, edificada em 50% do lote de nº4(quatro)da Quadra / 01, do loteamento BALNEARIO NOVA IGUABA, em zona urbana do primeiro distrito deste Município de Araruama, com a área de 442,00m2, medindo 9,00m de frente para a / referida rua Nossa Senhora da Conceição, 65 e mais 9,00m em forma de curva; 24,00m do lado esquerdo onde confronta com a rua das Gaivotas; 30,00m pelo lado fireito / onde confronta com o lote 03 e 15,00m de fundos onde confronta com o lote 05; RE- GISTRO ANTERIOR no livro 2, na matricula 221 das fls. 032, neste registro. -PROPRIETÁ RIA: MARIA HELENA BRUM, brasileira, separada judicialmente, professora, CI. 05168852-1, IFP, de 8-6-79, e CPF nº756.445.687/68, residente na rua das Madres Silva, 64, casa / 01, Iguabinha, nesta cidade de Araruama-RJ. O referido é verdade e dou fé. Araruama, 12 de setembro de 2003. Eu, Elizabeth Domingues Ferreira escrevente substituto mat94/0072, datilo- / grafei. Eu, Elizabeth Domingues Ferreira TJJ mat.06/2575, responsável pelo expediente subs crevo e assino.

Av.1.-46.355.-Nesta data, foi feita a averbação da casa acima; de conformidade com a certidão expedida pela PMA, em 04 de junho de 2003, e CND expedida pela INSS em / 02 de setembro de 2003, nº011722003-17023010, CEI. 35.270.01851/67; e em atendimento aos termos da petição de 4 de setembro de 2003, que ficam arquivadas neste regis tro, para os fins de direito. Emols. R\$14,42 (tabela 05 ato 02) O rec. da Lei Esta- / dual 3217/99, será rec. no prazo legal. O referido é verdade e dou fé. Araruama, 12 / de setembro de 2003. Eu, Elizabeth Domingues Ferreira escrevente substituto mat.94/0072, datilografei. Eu, Elizabeth Domingues Ferreira TJJ mat.06/2575, responsável pelo expediente subscrevo e assino.

PROTOCOLO Nº 109.746

R.2.46.355.-Nos termos da escritura de compra e venda, lavrada pelo tabelião do / 2º Ofício de Araruama, livro 552, ato 155, às fls. 299/300, em 6-6-2003, o imóvel da / presente matrícula, foi adquirido por ADALGISA MARTINS DA COSTA, brasileira, do lar. CI.05052876-9, do IFP, de 12-11-92, e CPF nº9448.490.877/87, casada pelo regime da co munhão de bens, antes da vigência da lei 6.515/77, com ANTONIO CANDIDO DA COSTA, / residente na Avenida Churchill, 60, Castelo, Rio de Janeiro; por compra feita a MARIA HELENA BRUM, já qualificada; pelo valor de R\$20.000,00, pago e quitado. -SEM CONDIÇÕES Emols. R\$363,85 (tabela 05 ato 01) rec. através da guia 1183.0 rec. da Lei Estadual 3217/99, será rec. no prazo legal. O referido é verdade e dou fé. Araruama, 12 de se- / tembro de 2003. Eu, Elizabeth Domingues Ferreira escrevente substituto mat.94/0072, datilografei. Eu, ... Elizabeth Domingues Ferreira TJJ mat.06/2575, responsável pelo expediente subscrevo e / assino. Vide Protocolo n.º 136.186 de 25 / 06 / 08 (Vide Art 205 da Lei 6.015/73) - Vide Protocolo n.º 127.308 de 01 / 09 / 08 (Vide Art 205 da Lei 6.015/73) - NS.

VIDE-VERSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CAD/COD. 8412/03
ART 2º DE ARARUAMA, RJ

CAD/COD. 8412/03
ART 2º DE ARARUAMA, RJ

Associação dos Nota- rios e Registradores do ES- tado do Rio de Janeiro

AAA 1325782

Cartório
Juliano
Escritório

Adalgisa Martins da Costa, datado de 01 de agosto de 2008, devidamente prenotado neste RGI, sob o n.º 127.308, instruído de cópia reprográfica autenticada da Carteira de Identidade, **fica averbado a carteira de Identidade sob o n.º 2.489.466, expedida pelo IFP/RJ, em 06/06/1975, de ANTONIO CANDIDO DA COSTA.** Emolumentos: R\$ 41,96; FETJ - 20%: R\$ 8,39; FUNDPERJ - 5%: R\$ 2,09; FUNPERJ - 5%: R\$ 2,09; Mutua/Acoferj: R\$ 8,15. Araruama, 20 de Agosto de 2008. Eu, Samuel Luiz Cardoso da Fonseca - Auxiliar de Cartório), digitei. Eu, Rhaquel Ferreira Sangreman Theophilo - Auxiliar de Cartório), conferi. O Oficial:

Escritório Autenticado (R) - 1.º ato de autenticação
Mbl. 9410620
RIS223727ALG

Av.04 - 46.355: CIC: Nesta data, através do requerimento firmado por **Adalgisa Martins da Costa**, datado de 01 de agosto de 2008, devidamente prenotado neste RGI, sob o n.º 127.308, instruído de cópia autenticada do Cartão de Identificação do Contribuinte, expedido pelo Ministério da Fazenda, **fica averbado o CIC n.º 342.101.057-91, de ANTONIO CANDIDO DA COSTA.** Emolumentos: R\$ 41,96; FETJ - 20%: R\$ 8,39; FUNDPERJ - 5%: R\$ 2,09; FUNPERJ - 5%: R\$ 2,09; Mutua/Acoferj: R\$ 8,15. Araruama, 20 de Agosto de 2008. Eu, Samuel Luiz Cardoso da Fonseca - Auxiliar de Cartório), digitei. Eu, Rhaquel Ferreira Sangreman Theophilo - Auxiliar de Cartório), conferi. O Oficial:

Escritório Autenticado (R) - 1.º ato de autenticação
Mbl. 9410620
RIS223737XQK

Av.05 - 46.355: RETIFICAÇÃO: Nesta data, através do requerimento firmado no Instrumento Particular de Memorial de Instituição de Condomínio, datada de 06/07/2006, registrada na Matrícula n.º 221-A, sob o R.06, devidamente prenotado sob o n.º 126.786, lavra-se esta para constar que, a **CASA N.º 01**, objeto desta Matrícula, faz parte do **"CONDOMÍNIO DAS GAIVOTAS"** com frente para a Rua Nossa Senhora da Conceição n.º 65, que encontra-se arquivada nesta Serventia sob o n.º 389.- Emolumentos: R\$ 28,47; FETJ/RJ- 20%: R\$ 5,69; FUNDPERJ- 5%: R\$ 1,42; FUNPERJ- 5%: R\$ 1,42; Mutua/Acoferj: R\$ 8,15. Araruama, 20 de Agosto de 2008. Eu, Samuel Luiz Cardoso da Fonseca - Auxiliar de Cartório), digitei. Eu, Rhaquel Ferreira Sangreman Theophilo - Auxiliar de Cartório), conferi. O Oficial:

Escritório Autenticado (R) - 1.º ato de autenticação
Mbl. 9410620
RIS223747JHS

Vide Protocolo n.º 134925 de 10.1.02.2010 (Vide Art 205 da Lei 6.015/73);
Vide Protocolo n.º 134925 de 10.1.02.2010 (Vide Art 205 da Lei 6.015/73);
Vide Protocolo n.º 134925 de 10.1.02.2010 (Vide Art 205 da Lei 6.015/73);

Av.06 - 46.355: RETIFICAÇÃO DE REGIME DE CASAMENTO: Nesta data, através do requerimento firmado por **Adalgisa Martins da Costa**, datado de 10/02/2010, devidamente prenotado no RGI sob o n.º 134.964, em 10/02/2010, instruído de cópia autenticada da Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório da 2ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais do Rio de Janeiro - RJ, no livro n.º B-214, às fls. 118, sob o n.º 1.764, em 08/10/1992, **fica averbado a retificação do Regime de Casamento de Comunhão de Bens, antes da vigência da Lei 6.515/77 para SEPARAÇÃO LEGAL DE BENS (art. 258, Parágrafo Único, II do C. Civil), realizado em 08/10/1992, do casal ANTONIO CANDIDO DA COSTA e ADALGISA MARTINS DA COSTA**, para tornar correto. Emolumentos: R\$ 57,22; FETJ - 20%: R\$ 11,44; FUNDPERJ - 5%: R\$ 2,86; FUNPERJ - 5%: R\$ 2,86; Mutua/Acoferj: R\$ 9,07. Araruama, 19 de março de 2010. Eu, Anália da Silva Borges - Auxiliar de Cartório), digitei. Eu, Rhaquel Ferreira Sangreman Theophilo - Auxiliar de Cartório), conferi. O Oficial:

(R).1 ato
ROX97683 CJT

Vide Protocolo n.º 136913 de 14.03.2010 (Vide Art 205 da Lei 6.015/73);



*** continua na matrícula nº 46.355-02 ***

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DO 2º OFÍCIO DE ARARUAMA**
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Nº

MATRÍCULA Nº **46.355-02**

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA Nº **46.355-02**

DATA xx / xx / xxxx

23
Juliane Prates
Escritor Autorizada
CAD/CGJ nº 94/12549
CART. 2º OF. ARARUAMA - RJ

R.07 - 46.355: DOAÇÃO: Nesta data, através da **ESCRITURA DE DOAÇÃO COM RESERVA DE USUFRUTO**, lavrada no Cartório do 24º Ofício de Notas do Rio de Janeiro - RJ, no livro n.º 5423, às fls. 22, ato n.º 052, em 26/11/2004, devidamente prenotada neste RGI sob o n.º 136.913 em 14/07/2010, o imóvel objeto da presente matrícula, inscrito no cadastro imobiliário da PMA sob o n.º 1.01.06.001.0004.00, foi por **ADALGISA MARTINS DA COSTA** e seu marido **ANTONIO CANDIDO DA COSTA**, brasileiros, já qualificados nesta matrícula; **doado para 1) DEBORA MARTINS FARIA PEREIRA**, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade n.º 1.679.216, expedida pelo SSP/DF, em 06/04/1994, em 06/04/1997, inscrita no CPF sob o n.º 553.986.341-00, casada pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com **JORGE LUIZ PEREIRA**, residente e domiciliada na Rua Potiguara n.º 350, aptº 503, Freguesia/Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ; 2) **ANDERSON MARTINS PEREIRA**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador da carteira de identidade n.º 13.312.057-6, expedida pelo IFP, em 09/08/1999, inscrito no CPF sob o n.º 098.864.367-78, residente e domiciliado na Rua Potiguara n.º 350, aptº 503, Freguesia/Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ; **VALOR:** R\$ 14.390,00; **CONDIÇÕES:** Nenhuma. Fonte prevalecente (Prov. n.º 02/2007 CGJ/RJ): Valor venal constante do IPTU -R\$ 39.993,42. Emolumentos: R\$ 307,75; FETJ/RJ- 20%: R\$ 61,55; FUNDPERJ- 5%: R\$ 15,38; FUNPERJ- 5%: R\$ 15,38; Mutua/Acoter: R\$ 9,07. Araruama, 10 de agosto de 2010. Eu, _____ (Anália da Silva Borges - Auxiliar de Cartório), digitei. Eu, _____ (Rafael Ferreira Sangreman Theophilo - Auxiliar de Cartório), conferi.- O Oficial: _____

R.08 - 46.355: RESERVA DE USUFRUTO: Nesta data, através da **ESCRITURA DE DOAÇÃO COM RESERVA DE USUFRUTO**, lavrada no Cartório do 24º Ofício de Notas do Rio de Janeiro - RJ, no livro n.º 5423, às fls. 22, ato n.º 052, em 26/11/2004, devidamente prenotada neste RGI sob o n.º 136.913 em 14/07/2010, fica reservado o **USUFRUTO VITALÍCIO** referente ao imóvel objeto da presente matrícula, inscrito no cadastro imobiliário da PMA sob o n.º 1.01.06.001.0004.00, em favor de **ADALGISA MARTINS DA COSTA** e seu marido **ANTONIO CANDIDO DA COSTA**, já qualificados nesta matrícula; **VALOR:** R\$ 14.390,00; **CONDIÇÕES:** Nenhuma. Fonte prevalecente (Prov. n.º 02/2007 CGJ/RJ): Valor venal constante do IPTU -R\$ 39.993,42. Emolumentos: R\$ 307,75; FETJ/RJ- 20%: R\$ 61,55; FUNDPERJ- 5%: R\$ 15,38; FUNPERJ- 5%: R\$ 15,38; Mutua/Acoter: R\$ 9,07. Araruama, 10 de agosto de 2010. Eu, _____ (Anália da Silva Borges - Auxiliar de Cartório), digitei. Eu, _____ (Rafael Ferreira Sangreman Theophilo - Auxiliar de Cartório), conferi.- O Oficial: _____

Vide Protocolo nº **181.895** de **26/10/2011** (Vide Art. 205 da Lei 6.015/73) —

Av.09 - 46.355: INDISPONIBILIDADE: Nesta data, conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade, feita no site da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, no dia **26/10/2017**, onde consta o Rito Sumaríssimo, da **DF - 5ª Vara do Trabalho de Taquatinga**,(continua no verso)

VIDE VERSO




VIDE VERSO

DO 2º OFÍCIO DE ARARUAMA
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO




Cartório do 2º Ofício de Araruama - RJ
Juliana de Oliveira
Escriturante
CART. 2º OF. ARARUAMA - RJ

REGISTRO GERAL




(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

(continuação do Av.09 da matrícula n.º46.355)...protocolo n.º 201710.2614.003908 28-IA-209, processo n.º 00002528720145100105, Código HASH: 365 a.40b2.c40a.af2e.069 0.b2ff.2f14.d 8e5.5c2c.9f53, prenotado sob o n.º 181.895, em 26/10/2017, **fica averbada a indisponibilidade de bens em nome de ANDERSON MARTINS PEREIRA, inscrito no CPF sob o n.º 098.864.367-78.** Emols: Isento (Tab.20.4-1) + Isento (Tab. 16-4); FETJ/RJ 20%: Isento; FUNDPERJ 5%: Isento; FUNPERJ 5%: Isento; FUNARPEN 4%: Isento; Mutua/Acoaterj: Isento; Atos Gratuitos/PMCMV 2% Isento; ISS: Isento. Araruama, 07 de novembro de 2017. Eu,  (Ingrid Lobão Cruz - Escrevente), digitei. Eu,  (Vanessa de Almeida Pedro Reis - Escrevente), conferi. O Oficial:  (Selo de Fiscalização Eletrônico: ECDG57049-KDA)




Vide Protocolo n.º 182.286 de 29/11/2017 (Vide Art. 205 da Lei 6.015/73)

Av.10 - 46.355: INDISPONIBILIDADE: Nesta data, conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade, feita no site da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, no dia 29/11/2017, onde consta o processo da DF - 4ª Vara do Trabalho de Taguatinga, protocolo n.º 201711.2912.00411360-IA-021, processo n.º 0002309182 0135100104, Código HASH: 903a.c4b9.7bdb.ca9 f.ff45.d683.1243.a 8da.3ef5.2638, prenotado sob o n.º 182.286, em 29/11/2017, **fica averbada a indisponibilidade de bens em nome de ANDERSON MARTINS PEREIRA, inscrito no CPF sob o n.º 098.864.367-78.** Emols: Isento (Tab.20.4-1) + Isento (Tab. 16-4); FETJ/RJ 20%: Isento; FUNDPERJ 5%: Isento; FUNPERJ 5%: Isento; FUNARPEN 4%: Isento; Mutua/Acoaterj: Isento; Atos Gratuitos/PMCMV 2% Isento; ISS: Isento. Araruama, 13 de dezembro de 2017. Eu,  (Ingrid Lobão Cruz - Escrevente), digitei. Eu,  (Vanessa de Almeida Pedro Reis - Escrevente), conferi. O Oficial:  (Selo de Fiscalização Eletrônico: ECDG58744-BBZ)

Vide Protocolo n.º 184.720 de 18/06/2018 (Vide Art. 205 da Lei 6.015/73) -

Av.11 - 46.355: INDISPONIBILIDADE: Nesta data, conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade, feita no site da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, no dia 14/06/2018, onde consta o processo da DF - 5ª Vara do Trabalho de Taguatinga, protocolo n.º 201806.1416.00532043-IA-450, processo n.º 0000218 1520145100105, Código HASH: 0536.ab05.ca6f.39eb.92 a0.70e7.153f.b 4b7.37 2c.1a3d, prenotado sob o n.º 184.720, em 18/06/2018, **fica averbada a indisponibilidade de bens em nome de ANDERSON MARTINS PEREIRA, inscrito no CPF sob o n.º 098.864.367-78.** Emols: Isento (Tab.20.4-1) + Isento (Tab. 16-4); FETJ/RJ 20%: Isento; FUNDPERJ 5%: Isento; FUNPERJ 5%: Isento; FUNARPEN 4%: Isento; Atos Gratuitos/PMCMV 2% Isento; ISS: Isento. Araruama, 21 de junho de 2018. Eu,  (Wagner Monteiro da Silva - Auxiliar de Cartório), digitei. Eu,  (Vanessa de Almeida Pedro Reis - Escrevente), conferi. O Oficial:  (Selo de Fiscalização Eletrônico: ECKC64734-QTV)

Vide Protocolo n.º 185.247 de 31/07/2018 (Vide Art. 205 da Lei 6.015/73) -

Av.12 - 46.355: INDISPONIBILIDADE: Nesta data, conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade, feita no site da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, no dia 31/07/2018, onde consta o processo da DF - 2ª Vara do Trabalho de Brasília, protocolo n.º 201807.3111.00565856-IA-990, processo n.º 00020905420125100002, Código HASH: 605f.4ca1.2495.1e39.a05f.406a.c581.3c9f.eede.6065, prenotado sob o n.º 185.247, em 31/07/2018, **fica averbada a indisponibilidade de bens em nome de ANDERSON MARTINS PEREIRA, inscrito no CPF sob o n.º 098.864.367-78.** Emols: isento (Tab.20.4-1) + isento (Tab. 16-4); FETJ/RJ 20%: Isento; FUNDPERJ 5%: Isento; FUNPERJ 5%: Isento; FUNARPEN 4%: Isento; Mutua/Acoaterj: Isento; Atos Gratuitos/PMCMV 2% Isento; ISS: Isento. Araruama, 21 de junho de 2018. Eu,  (Wagner Monteiro da Silva - Auxiliar de Cartório), digitei. Eu,  (Vanessa de Almeida Pedro Reis - Escrevente), conferi. O Oficial:  (Selo de Fiscalização Eletrônico: ECKC64734-QTV)

.....(continua na fl.03)



**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DO 2º OFÍCIO DE ARARUAMA**
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6.015/73)

MATRÍCULA Nº **46.355-03**

DATA xx / xx / xxxx

(continuação do Av.12 da matrícula n.º46.355)...FUNARPEN 4%: Isento; Atos Gratuitos/PMCMV 2% Isento; ISS: Isento. Araruama, 01 de agosto de 2018. Eu, [assinatura] (Carolline Nascimento de Carvalho – Auxiliar de Cartório), digitei. Eu, [assinatura] (Ingrid Lobão Cruz – Escrevente), conferi. O Oficial: [assinatura] Karine Herzmann Meireles (Selo de Fiscalização Eletrônico: ECOT82645-RJ)

Vide Protocolo nº 185.813 de 11/09/2018 (Vide Art. 205 da Lei 6.015/73) –

Av.13 – 46.355: INDISPONIBILIDADE: Nesta data, conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade, feita no site da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, no dia 10/09/2018, onde consta o processo da DF - 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga, protocolo n.º 201809.1013.00598528-1A-509, processo n.º 00009662720125100102, Código HASH: 1d0c.ba71.acb2.a617.9a15.d7b9.d 4b5.e34e.b8bb.76a1, prenotado sob o n.º 185.813, em 11/09/2018, **fica averbada a indisponibilidade de bens em nome de ANDERSON MARTINS PEREIRA, inscrito no CPF sob o n.º 098.864.367-78.** Emols: Isento (Tab.20.4-1) + Isento (Tab. 16-4); FETJ/RJ 20%: Isento; FUNPERJ 5%: Isento; FUNPERJ 5%: Isento; FUNARPEN 4%: Isento; Atos Gratuitos/PMCMV 2% Isento; ISS: Isento. Araruama, 18 de setembro de 2018. Eu, [assinatura] (Ingrid Lobão Cruz – Escrevente), digitei. Eu, [assinatura] (Vanessa de Almeida Pedro Reis – Escrevente), conferi. O Oficial: [assinatura] Karine Herzmann Meireles (Selo de Fiscalização Eletrônico: ECOT84923-WFC)

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ARARUAMA - Tabelião: Dário Paulo de Sousa Junior - Titular 090431AA363173
Rua Tróia Cardoso, 34, Centro, Araruama, RJ. CEP: 29970-000 - Tel./Fax:(22) 2674-6300 - CNPJ: 20.530.853/0001-43

CERTIDÃO – CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere. Matrícula nº **46.355**, extraída nos Termos do art. 19 § 1º, da Lei nº 6015/73 - CERTIFICO MAIS que desta matrícula **NÃO CONSTA registro de citação em ações reais e pessoais reipersecutórias**, na forma do art. 167. I, 21 da Lei 6.015/73. CERTIFICA FINALMENTE que desta matrícula **CONSTAM os seguintes ÔNUS OU GRAVAMES: RESERVA DE USUFRUTO VITALÍCIO**, conforme R.08; **INDISPONIBILIDADES**, conforme Av.09 à Av.13 - Araruama, 23/10/2018. - Eu, [assinatura] Jéssica Silva de Azevedas Coimbra – Auxiliar de Cartório, procedi as buscas. Eu, [assinatura] DARIO PAULO DE SOUSA JÚNIOR, Delegatário, Ato Executivo nº 275/2005, subscrevo e assino.

Custas: Isento

SELO ELETRONICO: **ECOT 86709 DVA**

Recibo nº **372948**

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

[assinatura] Juliana Soares Vieira
Escrevente Autorizada
CAD/CGJ nº 94/12549
CART. 2º OF. ARARUAMA - RJ

MATRÍCULA Nº **46.355-03**

MATRÍCULA Nº

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA 1325784

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Araruama
RUA JUIZ CESAR MARQUES CARVALHO, 200, CENTRO, ARARUAMA - RJ - CEP: 28970-000
tel: (22) 26652403 - e.mail: vt01.ara@trtrio.gov.br**

**PROCESSO: 0100011-52.2019.5.01.0411
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA (261)
AUTOR: RENATO RODRIGUES DA SILVA, CPF: 007.546.311-33
RÉU: ANDERSON MARTINS PEREIRA**

DESPACHO PJe-JT

Cumpra-se a diligência requerida.

Vindo a certidão do Oficial de Justiça, remetam-se ao MMº Juízo Deprecante apenas as peças essenciais à compreensão dos atos realizados, conforme o art. 57 da Resolução 136/2014 do CSJT, e finalize-se a presente.

ARARUAMA , 7 de Fevereiro de 2019

OSWALDO HENRIQUE PEREIRA MESQUITA

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

1ª Vara do Trabalho de Araruama
RUA JUIZ CESAR MARQUES CARVALHO, 200, CENTRO, ARARUAMA - RJ - CEP: 28970-000
tel: (22) 26652403 - e.mail: vt01.ara@trtrio.gov.br

PROCESSO: 0100011-52.2019.5.01.0411
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA (261)
AUTOR: RENATO RODRIGUES DA SILVA, CPF: 007.546.311-33
RÉU: ANDERSON MARTINS PEREIRA

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: ANDERSON MARTINS PEREIRA
28970-000 - loteamento, lt 4, qd 1 - imóvel 46.355 - Balneario nova Iguaba - ARARUAMA - RIO DE JANEIRO

O/A MM. Juiz(a) OSWALDO HENRIQUE PEREIRA MESQUITA da 1ª Vara do Trabalho de Araruama, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **PROCEDA A PENHORA E AVALIAÇÃO** de tantos bens do(s) executado(s) quanto bastem à garantia da execução do(s) valor(es) abaixo indicado(s):

Principal: R\$ 22.255,07

Obs: a penhora deverá recair preferencialmente sobre o imóvel matriculado sob o número 46.355, registrado no 2o Ofício de Araruama.

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

O presente mandado foi expedido nos termos de Carta Precatória extraída do processo 0000966-27-2012-5-10-0102, em trâmite perante a MMª 2a Vara do Trabalho de Taguatinga - DF, e seus respectivos documentos, os quais poderão ser acessados pelo sítio <http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando a(s) chave(s) abaixo:

Documentos associados ao processo

--	--	--

Título	Tipo	Chave de acesso**
Despacho	Despacho	1902071541429300000087996311
2	Documento Diverso	19011112074573100000086612385
1	Documento Diverso	19011112071411600000086612344
Petição Inicial	Petição Inicial	19011112061318400000086612257

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo servidor abaixo (art. 250, VI, CPC).

ARARUAMA ,25 de Fevereiro de 2019
SONIA REGINA CAMPOS MARTINS DURANTI



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**

PROCESSO: CartPrec 0100011-52.2019.5.01.0411
AUTOR: RENATO RODRIGUES DA SILVA, CPF: 007.546.311-33
RÉU: ANDERSON MARTINS PEREIRA

ID do mandado: 903e2a2
Destinatário: ANDERSON MARTINS PEREIRA.

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

CERTIDÃO

Para Redistribuição.

Diante do exposto, submeto a presente certidão à apreciação de V. Ex^a., colocando-me à disposição para ulteriores determinações.

Araruama, 03 de abril de 2019.

FERNANDA GIL SILVA

Oficial de Justiça Avaliador Federal

, 4 de Abril de 2019

FERNANDA GIL SILVA
Oficial de Justiça Avaliador Federal



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

1ª Vara do Trabalho de Araruama

RUA JUIZ CESAR MARQUES CARVALHO, 200, CENTRO, ARARUAMA - RJ - CEP: 28970-000

tel: (22) 26652403 - e.mail: vtANDERSON MARTINS PEREIRA

28970-000 - loteamento, It 4, qd 1 - imóvel 46.355 - Balneario nova Iguaba - ARARUAMA - RIO DE JANEIRO01.

ara@trtrio.gov.br

PROCESSO: 0100011-52.2019.5.01.0411

CLASSE: CARTA PRECATÓRIA (261)

AUTOR: RENATO RODRIGUES DA SILVA, CPF: 007.546.311-33

RÉU: ANDERSON MARTINS PEREIRA

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: ANDERSON MARTINS PEREIRA

28970-000 - loteamento, It 4, qd 1 - imóvel 46.355 - Balneario nova Iguaba - ARARUAMA - RIO DE JANEIRO

O MM. Juiz OSWALDO HENRIQUE PEREIRA MESQUITA, titular da a 1ª Vara do Trabalho de Araruama, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao(à) Sr(a). Oficial(a) de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **PROCEDA À PENHORA E AVALIAÇÃO** de tantos bens do(s) executado(s) quanto bastem à garantia da execução do (s) valor(es) abaixo indicado(s):

Principal: 22.255,07

Nota: A penhora deverá recair preferencialmente sobre o imóvel matriculado sob o número 46.355, registrado no 2o Ofício de Araruama.

Havendo necessidade, fica o(a) oficial(a) de justiça autorizado(a) a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas e nos domingos e feriados.

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

O presente mandado foi expedido nos termos de Carta Precatória extraída do processo 0000966-27-2012-5-10-0102, em trâmite perante a MM 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga - DF, e seus respectivos documentos, os quais poderão ser acessados pelo sítio <http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando a(s) chave(s) abaixo:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Devolução de mandado de ID 903e2a2	Certidão	19040407212039800000091082998
Mandado	Mandado	19022510531920400000088989884
Despacho	Despacho	19020715414293000000087996311
2	Documento Diverso	19011112074573100000086612385
1	Documento Diverso	19011112071411600000086612344
Petição Inicial	Petição Inicial	19011112061318400000086612257

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

Por determinação do MM. Juiz desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelaservidoraabaixo (art. 250, VI, CPC).

ARARUAMA ,25 de Abril de 2019
ERICA SALDANHA DE AGUIAR



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

1ª Vara do Trabalho de Araruama
RUA JUIZ CESAR MARQUES CARVALHO, 200, CENTRO, ARARUAMA - RJ - CEP: 28970-000
tel: (22) 26652403 - e.mail: vt01.ara@trtrio.gov.br

PROCESSO: 0100011-52.2019.5.01.0411
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA (261)
AUTOR: RENATO RODRIGUES DA SILVA, CPF: 007.546.311-33
RÉU: ANDERSON MARTINS PEREIRA

CERTIDÃO PJe

Certifico que, nesta data, anexo arquivo Juízo deprecante sobre reserva de crédito.

ARARUAMA , 20 de Maio de 2019

MARIO NILIO BARROSO DE OLIVEIRA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 510201914099275

Nome original: Despacho com força de ofício.pdf

Data: 16/05/2019 11:09:32

Remetente:

RAFAEL

2ª Vara do Trabalho de Taguatinga-DF

Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Bom dia. Segue despacho com força de ofício endereçado à carta precatória 010001

1-52.2019.5.01.0411. Grato.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
2ª Vara do Trabalho de Taguatinga - DF
RTOOrd 0001791-63.2015.5.10.0102
RECLAMANTE: ERASMO CABRAL PEREIRA FILHO
RECLAMADO: CONSTRUTORA LDS LTDA - EPP, LEONARDO DAVID SALES DE FREITAS

TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidor ROUSEBERK ERNANE SIQUEIRA, no dia 22/04/2019.

DESPACHO

Vistos, etc.

Oficie-se a 4ª Vara do Trabalho de Taguatinga, solicitando informações, a respeito da reserva de crédito R\$7.216,15 nos autos do processo 0001870-36.2015.5.10.0104.

CONFIRO FORÇA DE OFÍCIO AO PRESENTE DESPACHO.

Cumpra-se.

BRASILIA, 24 de Abril de 2019

FRANCISCA BRENNIA VIEIRA NEPOMUCENO
Juiz do Trabalho Substituto



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a:

[FRANCISCA BRENNIA VIEIRA NEPOMUCENO]



19042210401348600000017441134

<https://pje.trt10.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>


Documento assinado pelo Shodo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PROCESSO: CartPrec 0100011-52.2019.5.01.0411
AUTOR: RENATO RODRIGUES DA SILVA, CPF: 007.546.311-33
RÉU: ANDERSON MARTINS PEREIRA

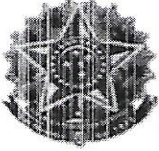
ID do mandado: 903e2a2
Destinatário: ANDERSON MARTINS PEREIRA.

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Certifico e dou fé que, em 07/05/2019, às 16:20h, dirigi-me à Rua Nossa Senhora da Conceição, 65, esquina com Rua das Gaivotas, Balneário Nova Iguaba, Araruama, RJ, e, sendo aí, depois de obedecidas às formalidades legais, **procedi à penhora e avaliação** determinadas, conforme competente auto em anexo. Os moradores Antônio Cândido da Costa e Adalgisa da Costa informaram que o executado reside em Santa Catarina, mas desconhecem o endereço completo. Ante o exposto, nesta data, recolho o presente.

, 31 de Maio de 2019

CRISTOVAO JOSE MARTINS AMARAL
Oficial de Justiça Avaliador Federal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

1ª Vara do Trabalho de Araruama – Processo 0100011-52.2019.5.01.0411 /
0000966-27.2012.5.10.0102

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, na Rua Nossa Senhora da Conceição, 65, esquina com Rua das Gaivotas, Balneário Nova Iguaba, Araruama, RJ, em cumprimento ao mandado expedido pelo M.M. Dr. Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Araruama, na execução movida por RENATO RODRIGUES DA SILVA contra ANDERSON MARTINS PEREIRA, para a cobrança da dívida de R\$ 22.255,07 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos), procedi à Penhora e Avaliação do bem a seguir discriminado:

- I) Casa 01 (hum) com 82,17m², com frente para a Rua Nossa Senhora da Conceição, 65, edificada em 50% do Lote de nº 4 (quatro) da Quadra 01 do Loteamento BALNEARIO NOVA IGUABA, em zona urbana do primeiro distrito deste Município de Araruama, com a área de 442,00m², com medidas e confrontações descritas no Cartório do 2º Ofício de Araruama - Registro de Imóveis - 1º Distrito de Araruama, Matrícula nº 46.355, data 12/09/2003. No local se encontra edificada uma casa linear, com 2 quartos, sendo 1 suíte, sala, cozinha e banheiro. Valor da avaliação do imóvel total: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

E, para constar, eu, abaixo assinado, Oficial de Justiça Avaliador, lavrei o presente auto, em duas vias, que assino.

Ressalvas: não havia, no local, ninguém a quem cientificar da penhora e da avaliação efetuadas.

Cristóvão Amaral
Oficial de Justiça Avaliador

AUTO DE DEPÓSITO

Aos dias do mês de de 201....., feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário o Senhor nacionalidade estado civil profissão/função residente à (documento de identificação), o qual, como FIEL DEPOSITÁRIO se obriga, sob as penas da Lei, a não abrir mão dos bens penhorados sem autorização expressa do Exmo. Sr. Dr. Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Araruama.

E, para constar, eu Oficial de Justiça e Avaliador, lavro o presente auto em duas vias, que assino com o depositário.

Cristóvão Amaral
Oficial de Justiça Avaliador

Depositário

CIÊNCIA DA PENHORA

Aos dias do mês de de 201....., dei ciência da penhora executada na pessoa do(a) Sr(a). o (a) qual de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de dias para embargá-la, recebendo a contrafé. Do que, para constar, lavro a presente certidão, que assino.

Cristóvão Amaral
Oficial de Justiça Avaliador

TERMO DE RECOLHIMENTO

Nesta data, recolho o presente à 1ª Vara do Trabalho de Araruama.

Data: 3.1.05/2019.

Cristóvão Amaral
Oficial de Justiça Avaliador



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**

PROCESSO: CartPrec 0100011-52.2019.5.01.0411
AUTOR: RENATO RODRIGUES DA SILVA, CPF: 007.546.311-33
RÉU: ANDERSON MARTINS PEREIRA

ID do mandado: f1b4728
Destinatário: ANDERSON MARTINS PEREIRA.

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Nesta data, recolho o presente (mandado já expedido anteriormente).

, 31 de Maio de 2019

CRISTOVAO JOSE MARTINS AMARAL
Oficial de Justiça Avaliador Federal